



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

103

**LEI Nº. 2.403, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.000,00 (ccinquenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
09.02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0011.2.0066 – manutenção das Ações do PETI – Fonte: 04  
**3.3.90.39.00 – Outro Serviços e Encargos.....R\$ 51.000,00**

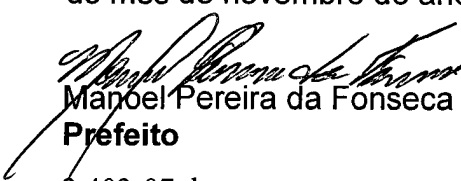
**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
14.01 – GABINETE DO SECRETARIADO  
15.451.0016.1.0088 – Projeto de Revitalização da Orla – Fonte - 04  
**4.4.90.51.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 51.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

2.403-07.doc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**

